

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL N.º 3.164 DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Altera o Art. 3º da Lei n.º 3.079 de 17/11/2010

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica alterado o Art.3º da Lei Municipal nº 3.079/10 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica Alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.079/10 que passará a ter a seguinte redação”.

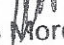
DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº. DE CARGOS	OCUPADOS	PADRÃO
SERVIÇOS GERAIS	16	09	01
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	04	03	02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM- em extinção	07	07	03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	01	04
ENFERMEIRA	08	03	05
FARMACÊUTICO	01	01	05
NUTRICIONISTA	01	00	05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	04	04
Total	42	28	-

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 06 de janeiro de 2012.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara de Vereadores de
Lavras do Sul - RS
Afixado
De: 09/01/12
Até: / /